2022, com início às 8h00, do dia 29 de novembro. Assim sendo, ficam CONVOCADOS os candidatos portadores do título de Doutor: 01 Emílio Prado da Fonseca 02 Carla Fabiana Tenani 03. Daniele Marie Guerra, 04. Paulo Henrique dos Santos Mota, 05. Edlaine Faria de Moura Villela, 6. Andréa Carla Franchini Melani, 7. Ricardo de Lima Jurca, 8. Amena Alcântara Ferraz e 9. Diego Sousa de Carvalho, , bem como os Senhores Membros da Comissão Julgadora: membros titulares: Prof.ª Assoc. Laura Macruz Feuerwerker - Departamento de Política, Gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública/USP; Prof. Assoc. Nivaldo Carneiro Júnior – Departamento de Medicina Social da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e Profa. Dr.a Lumena Almeida Castro Furtado — Departamento de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

## **FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

EDITAL ATAC/FZEA 42/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO **PAULO** 

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/10/2022, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 16/11/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da FZEA/USP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS E IMAGENS EM BIOENGENHARIA

PROGRAMA:

- Sinais digitais no domínio de origem: aplicação em Bioengenharia;
- Sinais digitais no domínio transformado: aplicações em Bioengenharia;
- A Representação de Fourier em sinais de origem biológica; Aplicações de processamento de sinais e imagens em
- zootecnia de precisão; - Aplicações de processamento de imagens em agricultura
- de precisão; - Extração de características em sinais eletroencefalográ-
- ficos; Perspectivas do processamento de sinais bioelétricos
- cerebrais; - Processamento digital de sinais cerebrais na análise sen-
- sorial de alimentos: - Processamento digital de sinais cerebrais de humanos e
- Transformações de intensidade e filtragem espacial aplica-
- das ao realce de imagens: - Morfologia matemática em imagens binárias e em escala
- de cinza;
- Visão computacional aplicada à zootecnia de precisão; - Processamento digital de sinais bioelétricos de plantas
- extração de características e, paradigmas para o futuro;
- Redes neurais aplicadas ao processamento de sinais elétricos cerebrais; - Análise de sinais elétricos de origem biológica usando assinatura espectral.

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: GENÔMICA NUTRICIONAL E CIÊNCIAS ÔMICAS NA BOVINOCULTURA DE CORTE

PROGRAMA:

- Genômica nutricional em bovinos de corte;
- Potencial uso da biologia de sistemas em bovinos; Efeitos da programação fetal na pecuária de corte;
- Nutrição e as ciências ômicas na produção de carne bovina;
  - Produção de bovinos de corte com o uso da genômica; - Nutrigenética e nutriepigenética na pecuária;
- Influência da nutrição pré e neonatal na produção de carne bovina;
  - Uso das ciências ômicas na pecuária bovina;
- Nutrigenômica e a produção de bovinos;
- Aplicação dos marcadores moleculares na bovinocultura de corte;
- Avaliação multi-ômica em bovinos de corte; - Efeitos dos nutrientes e compostos bioativos na expressão

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: TECNOLOGIA DE POLÍMEROS NATURAIS EM ALIMENTOS

PROGRAMA:

- Polímeros naturais importantes em alimentos: polissacarídeos e proteínas;
  - Processos de produção de polímeros naturais; Caracterizações de polímeros naturais;
- Encapsulamento de compostos ativos usando polímeros
- material de parede;
- Filmes e coberturas de polímeros naturais para aplicação em alimentos;
- Blendas de polímeros naturais: produção e propriedades; Géis de polímeros naturais;
- tículas de terização;
- Nanocompósitos de polímeros naturais para embalagens de alimentos:
- Aplicação de nanopartículas de polímeros naturais na
- indústria de alimentos: - Aplicações de polímeros naturais na produção de emul-

sões.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIOSSISTEMAS ÁREA DE CONHECIMENTO: AUTOMAÇÃO EM AGROPE-

CUÁRIA PROGRAMA:

- Automação pneumática, eletropneumática, hidráulica e eletrohidráulica;
- Sistemas a eventos discretos, teoria de controle supervisório e aplicações agropecuárias;
- Dimensionamento, especificação e programação de CLPs (Controladores Lógicos Programáveis) e aplicações em automação agrícola:
- Projeto, normas e legislações sobre segurança funcional para máquinas e sistemas de automação;
- Arquiteturas de automação, interfaces e normas para sistemas tipo SCADA (Supervisory Control and Data Acquisition e SDCD (Sistema Digital de Controle Distribuído) e suas aplicações em agropecuária;
- Documentação técnica e fluxogramas para projetos de automação:
- Redes de campo com fio, sem fio, seriais e baseadas em Ethernet de tempo real;
- Padrão de comunicação para máquinas agrícolas ISO11783 e o ISOBUS: conceito e protocolos;
  - Proieto de sistemas de automação em áreas classificadas:

- Instrumentação, servo acionamento e suas aplicações em sistemas de automação em agropecuária;
- Segurança cibernética em instalações e redes de campo: Tecnologias 4.0 e Internet das coisas: conceitos, tecnolo-
- gias habilitadoras, arquitetura e aplicações agropecuárias ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOTECNIA DE PRECISÃO APLI-CADA À AMBIÊNCIA E AO BEM-ESTAR ANIMAL PROGRAMA:
- Princípios de ambiência na produção animal;
- Características anátomo-fisiológicas relacionadas com a termorregulação;
- Termorregulação, comportamento, adaptação e aclimatação;
  - Princípios de bem-estar animal:
  - Ambiência e bem-estar na bovinocultura;
- Ambiência e bem-estar na suinocultura e avicultura; Conceitos e aplicações da Zootecnia de precisão na produção animal;
- Aplicação da Zootecnia de precisão para avaliação do comportamento e bem-estar animal:
- Tecnologias não-invasivas para avaliação do comportamento, estresse e bem-estar animal;
  - Zootecnia de precisão aplicada a bovinocultura;
- Zootecnia de precisão aplicada a suinocultura e avicultura: Uso de imagens para avaliação do comportamento, bem--estar e saúde animal.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA

PROGRAMA:

- Radiodiagnóstico: princípios físicos, fundamentos técnicos, formação e interpretação da imagem; radioproteção;

- Ultrassonografia: princípios físicos, formação e interpretação da imagem; métodos não convencionais;
- Diagnóstico por imagem do sistema locomotor de pequenos animais: Diagnóstico por imagem do sistema locomotor de equinos;
- Diagnóstico por imagem do esqueleto axial de pequenos animais: crânio e coluna;
- Diagnóstico por imagem do sistema digestório de peque nos animais:
- Diagnóstico por imagem do sistema urinário de pequenos
- Diagnóstico por imagem do sistema reprodutor de peque nos animais:
- Diagnóstico por imagem do sistema cardiovascular de
- pequenos animais; - Diagnóstico por imagem do sistema respiratório de
- pequenos animais;
  - Diagnóstico por imagem do tórax de equinos:
- Diagnóstico por imagem da cavidade torácica de pequenos animais: estruturas extra cardíaca e pulmonares.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre,
- acompanhado dos seguintes documentos: I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II memorial circunstanciado, em Português ou Inglês ou Espanhol, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboracão de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA/ USP, expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page\_id=6141);
- III prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);
- IV tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em Português ou Inglês ou Espanhol, em formato digital, elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Interna FZEA nº 07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp. br/?page\_id=6141);
- elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI prova de quitação com o serviço militar para candida-
- tos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

- VIII certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- IX comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- § 1º No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o coniunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou alquer outro remetendo a nágina nassível de al próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI. VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 7º Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail
- § 8° Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9°, serão aceitos como comprovante
- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder
- Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. § 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas,

da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a

deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa,

a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universi-

dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação

lização do upload de cada um de seus documentos no campo

específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdi-

gital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de

que a realização de upload de documentos em ordem diversa

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a rea-

não se prestar à dispensa pretendida.

- apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 12 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
  - 3. As provas constarão de:
  - I prova escrita peso 1; II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente
- a obra do candidato ou parte dela peso 3; III – julgamento do memorial com prova pública de argui
- ção peso 4; IV – avaliação didática – peso 2.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário

- estabelecido não poderão realizar as provas. § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021 é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade. ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- § 1º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período
- § 2º O candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação.
- § 3° Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova. § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 5º As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.
- § 6° A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 7° Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora. § 8° - O candidato poderá utilizar microcomputador para a
- realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001 e Portaria FZEA n. 15, de 27/04/2015. 5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o
- domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. 6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas
- as seguintes normas: – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da
- prova: II – a duração da arquição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a
- III havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- 7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
- § 1° O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
  - I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática; III - atividades de formação e orientação de discípulos; IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à

comunidade:

didático do candidato.

- V atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI - diplomas e outras dignidades universitárias § 2º – A Comissão Julgadora considerará, de pref títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas anós
- a obtenção do título de doutor. 8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho
- § 1º A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 57 do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos e com as
- seguintes normas: I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhi
- do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá excede a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova;
- III ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
- § 2º Cada membro da Comissão Julgadora poderá formu lar perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta. 9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de
- acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o
- exame das provas de todos os candidatos;

- II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos:
- III o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arquição serão expressos mediante nota global nos
- termos do item 7 deste edital; IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição
- da nota correspondente: 10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
- 11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- 12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
- § 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- § 2º O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- Parágrafo único Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus da USP, Pirassununga/SP; e-mail: atac.fzea@usp.br

## **INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE**

Convocação para as provas: Concurso de Livre Docência EDITAL DVACAD-IEE-002/2022 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 31 de janeiro de 2023, às 08 horas, na Sala do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Av. Professor Luciano Gualberto, 1289 - Prédio F, Sala F-004 - Cidade Universitária, Butantã - São Paulo, SP, o concurso público de títulos e provas visando o título de livre-docente, junto ao INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, conforme Edital DVACAD-IEE-002/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.F. de 30/08/2022, para o qual está inscrita a candidata: HIRDAN KATARINA DE MEDEIROS COSTA. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Profs. Drs. Colombo Celso Gaeta Tassinari Professor Titular/IFF-USP: Alexandre Piantini – Professor Associado/IFF-USP: José Roberto Cardoso — Professor Titular/ EP-USP; Patrícia Helena dos Santos Matai - Professor Associada/EP-USP e Luiz Augusto Horta Nogueira - Professor Titular /UNIFEI-Itajubá. Membros suplentes: Profs. Drs. Hédio Tatizawa - Professor Associado/IEE-USP; Carlos Henrique Grohmann de Carvalho - Professor Associado/IEE-USP; Eliane Aparecida Faria Amaral Fadigas - Professora Associada/EP--USP; Clayton de Carvalho Carneiro - Professor Associado/ EP-USP e Jamil Haddad – Professor Titular /UNIFEI-Itajubá.

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

## **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LAISE CAPELASSO DA SILVA, inscrito(a) sob nº 018, aprovado em 10º

lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINSITRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 04/2022, Processo nº 36-P-9696/2022 junto à UNI-CAMP, tendo em vista sua desistência. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão

de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de FLAVIA

ADRIANA DE SOUZA, inscrito(a) sob nº 244, aprovado em 5º

lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de

ENFERMEIRO / Enfermeiro do Edital de Abertura 03/2021, Processo nº 15-P-36902/2021 junto à UNICAMP, por não atender a convocação para apresentar documentação/informação, dentro A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de PRISCILA CUMBA DE ABREU COSTA, inscrito(a) sob nº 422, aprovado em lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil

de ENFERMEIRO / Enfermeiro do Edital de Abertura 003/2021,

Processo nº 15-P-36902/2021 junto à UNICAMP, por não aten-

der a convocação para apresentar documentação/informação,

## dentro do prazo.

SECRETARIA GERAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de DENTÍSTICA, nas disciplinas DM041- Cárie IV, DM051- Cárie V, DC052- Clínica Odontológica Integrada I, DC062- Clínica Odontológica Integrada II, DC072- Clínica Odontológica Integrada III, DC082- Clínica Odon-

- Odontologia Restauradora, da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas.
- 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no

tológica Integrada IV, DC092- Clínica Odontológica Integrada V,

DC102- Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de

- mínimo, seia portador do Título de Doutor. 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: Cirurgião Dentista com Pós-Graduação em Clínica Odontológica, área de concentração em Dentística.
- 1.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
- 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente. contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta-



documento assinado digitalmente

- ção de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://  $www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=S\&id\_$ norma=2684
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor. MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
  - a) RTP R\$ 2.315,38
  - b) RTC R\$ 5.877,38
  - c) RDIDP R\$ 13.357,49 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão:
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos:
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos
- 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação o Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concursos com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.
  - 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
  - 5. DAS PROVAS
  - 5.1. O concurso constará das seguintes provas
  - a) prova escrita (peso 1); b) prova específica (peso 1);
  - c) prova de títulos (peso 1);
  - d) prova de arguição (peso 1);
  - e) prova didática (peso 1);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seguência das demais provas. 5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candida-

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem

- tos aprovados nas provas eliminatórias.
- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta
- 5.5.4. A Prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso.
- I No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), por ela previamente formulada(s), concedendo o prazo de uma hora para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Findo esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração de 02 (duas) horas;
- II As anotações efetuadas durante o período de consulta prevista na alínea (I) poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na(s) folha(s) de resposta. As anotações deverão ser feitas à caneta, de próprio punho e em folhas especificas a serem fornecidas pela Comissão Julgadora. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos.
- 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita. Prova Específica
- 5.6. A prova específica será constituída de prova prática, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

Prova Específica: Realização de preparo de cavidade e/ou restauração direta ou indireta em dentes artificiais anteriores e posteriores.

- Critérios de Avaliação: Será atribuída uma nota (zero a dez), levando-se em consideração: as habilidades do domínio psicomotor relacionadas às atividades práticas (clínica, estágio clínico e laboratório), a qualidade e o conhecimento teórico para a execução do(s) trabalho(s) prático(s) realizado(s). Tempo de duração da prova: 3 (três) horas.
- 5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização: c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional; f) Pós-Doutorado:
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde-
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/
- indexadas:
  - i) Experiência docente;
  - k) Experiência profissional; l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação--científica, monitoria, estágio);
  - n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
  - o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
  - p) Premiação e distinção acadêmica;
  - q) Assessoria e consultoria; r) Produções artístico-culturais;
  - s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
- 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas:
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do idato para a ároa do co
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso:
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas; h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/
- resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato: 5.7.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo
- máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da 5.7.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a
- 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

- 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

te procedimento:

- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comis são Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.
  - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e especí fica terão caráter classificatório
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório 6.1.1.1. Para a prova escrita deverá ser observado o seguin
- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores:
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos minadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em
- 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde-
- rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclama
- do pela Comissão Julgadora em sessão pública. 6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada
- de cada examinador. 6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se
- couber. 6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente-
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
- para deliberação 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
- 7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.2. - O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer
- espécie de desconhecimento. 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fop.unicamp.br e www.sq.unicamp.br/concursos , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela
- 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação da FOP 45/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Odontologia de Piracicaba para a realização dos concursos.
- 9.7.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br e cópia da deliberação da Congregação 45/2014 no sítio https://w2.fop.unicamp.br/diretoria/normas/2014\_CONCURSO\_Deliberacao\_Congregacao\_4 5-2014\_provas\_pesos\_professor\_doutor\_ms3.pdf ou junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital. ANEXO I- PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE

DENTÍSTICA DM-041 – CÁRIE IV

- 1. Diagnóstico da Cárie Dental 2. Adequação dos Pacientes para Receberem Tratamento
- 3. Nomenclatura e Classificação das Cavidades
- 4. Instrumental Auxiliar e Ativo 5. Princípios Fundamentais do Preparo de Cavidades
- 6. Isolamento do Campo Operatório 7. Proteções do Complexo Dentino-Pulpar 8. Proteções Pulpares Diretas em Dentes Permanentes
- 9. Tratamento de Cáries, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe I
- 10. Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações 11. Tratamento de Cáries, através de Preparo de Cavidades
- e Restaurações Classe III Materiais Estéticos 12. Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações
- 13. Preparo e Restaurações de Cavidades de Classe IV 14. Tratamento de Cáries, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Atípicas Simples e Complexas 15. Restaurações Diretas Atípicas em Resina Composta na
- Dentição Anterior
  - 16. Clareamento de Dentes Vitais DM-051 - CÁRIE V

de Cavidades Classe V

- 1. Fundamentos dos Preparos para Restaurações Indiretas 2. Preparos para Coroas Totais
- 3. Preparos de Cavidades para Restaurações Metálicas Fundidas (R.M.F.)
- 4. Preparo para Restaurações Indiretas Adesivas de Resina Composta e Cerâmica (Onlay/Inlay)
- 5. Preparos e Moldagens Intra-Radiculares e Confecção do Núcleo de R.A.A.Q. 6. Reconstrução Morfológica com Pinos Intra-Radiculares
- Pré-Fabricados 7. Moldagem dos Preparos e Confecção de Modelos em Posicionador de Troquel e Confecção de Troquéis Removíveis 8. Confecção de Coroas Provisórias
- 9. Acabamento, Polimento e Cimentação de Coroas e Restaurações Indiretas
- 10. Próteses Adesivas Diretas e Indiretas DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades
- odontológicas relacionados à Cirurgia, Periodontia e Dentística. Estágio Clínico Supervisionado de 60h DC-062 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA II

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Periodontia, Dentística, Semiologia, Endodontia e Prótese Parcial Removível (Planejamento). Estágio Clínico Supervisionado de 120h.

DC-072 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA III

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Semiologia. Plantão de Urgência de 20h. Estágio Clínico Supervisionado de 100h.

DC-082 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IV Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível,

Prótese Total e Semiologia. DC-092 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA V Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Total, Parcial Removível e

Exercitar o aluno nas atividades relacionadas ao aten-

DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VI

dimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese Total, Parcial Fixa

Parcial Fixa. Plantões de Urgência de 20h.

e Parcial Removível. Plantões de Urgência de 20h. (Republicado por ter contido incorreção)



documento assinado digitalmente